



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0014676-59.2023.6.05.8000
INTERESSADO : EFAS
ASSUNTO : Curso Integrado de Tesouro Gerencial do Básico ao Intermediário

PARECER nº 367 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. Tratam os presentes autos de contratação do Curso Integrado de Tesouro Gerencial do Básico ao Intermediário, na modalidade presencial, *in company*, a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 28/08/2023, com carga horária de 35 horas.
2. Serão capacitados 25 servidores da COORC e COFIC, ao custo total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).
3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 2456245):

Este treinamento foi solicitado pela COORC/COFIC/SOF, considerando a imperiosa necessidade do TRE-BA possuir servidores capacitados no Tesouro Gerencial, sistema que possibilita a obtenção de relevantes informações acerca da execução orçamentária, financeira e contábil deste Regional, por meio da elaboração e extração de diversos relatórios gerenciais imprescindíveis para o fornecimento de informações para o Relatório de Gestão da Presidência, Demonstrativo de Monitoramento da Movimentação Orçamentária - TRE-BA, Demonstrativos sobre o Planejamento Orçamentário e sobre a movimentação orçamentária (exigido pela Resolução/CNJ nº 102/2009), além de todas as informações utilizadas pela SOF e suas coordenadorias para fornecer informações pertinentes à sua área de atuação à alta administração desta Corte, ao TSE, Ministério da Economia, CNJ, UGRs, Secretaria do Tribunal, Auditoria, TCU e sociedade em geral.

O TESOIRO GERENCIAL é um sistema essencial para a SOF atualmente, posto que substituiu o extinto SIAFI GERENCIAL. Assim, perdeu-se a expertise na utilização do sistema, restando em toda a SOF apenas dois servidores que utilizam satisfatoriamente o Tesouro, o que justifica a necessidade de treinamento dos servidores em todas as aplicabilidades do novo sistema, coberto pelo conteúdo programático oferecido pelo curso em tela.

4. O curso será realizado pela empresa ROSAURA HADDAD TREINAMENTOS LTDA, que tem como instrutora Rosaura Haddad Barros, cujo currículo encontra-se destacado no tópico 3 do Projeto Básico (doc. nº 2456245).
5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 2451261); b) Projeto Básico (doc. nº 2456245); c) Concordância da empresa com os

termos do Projeto Básico (doc. nº 2456248); d) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas e certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2456940); e) Atestados de Capacidade Técnica (doc. nº 2456948) e f) Extratos de inexigibilidade de treinamentos similares realizados pela empresa Rosaura e por outras empresas junto a outros órgãos públicos (doc. nº 2456955).

6. A fim de demonstrar a compatibilidade do preço ora cobrado, a unidade juntou notas de empenho e extratos de inexigibilidade emitidos em favor da empresa que ora se pretende contratar (Rosaura), assim como de outras empresas, concernente a treinamentos similares realizados por outras instituições, cujo valor/hora revela-se superior ao que ora é cobrado, restando, a nosso ver, atendido o quanto exigido no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021 (docs. nºs 2456955 e 2456958).

7. À vista do exposto, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, inciso III, f, § 3º, da Lei 14.133/2021.

8. Por fim, através do doc. nº 2458205, foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 15/08/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2463521** e o código CRC **E2D7D930**.